DocuSign Envelope ID: 036CF82C-72BE-49DC-9B96-DD766B8283C7

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª e 4ª SÉRIES DA 33ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 33ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), o **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.5 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em **primeira convocação em 25 de maio de 2023 às 14h00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a concessão de *waiver* para que a Liberação Inicial do Fundo de Obras no valor de R$ 37.787.902,76 (trinta e sete milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) seja realizada pela Emissora mediante apresentação pela Cedente: **(a)** dos protocolos de prenotação dos respectivos Novos Contratos de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície; e **(b)** declaração assinada por representante legal, atestando a inexistência de quaisquer elementos que possam prejudicar a conclusão dos registros dos respectivos Novos Contratos de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, no competente cartório, dentro dos prazos estabelecidos nos Documentos da Operação; **(ii)** Caso aprovado o item (i) acima, autorizar que fique retido no Fundo de Obras o montante mínimo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Montante Mínimo"), de forma que o valor do Montante Mínimo seja liberado para Cedente mediante: **(a)** conclusão dos registros dos respectivos Novos Contratos de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície nos cartórios competentes e **(b)** atendimento das demais Condições de Liberação do Fundo de Obra, previstas na cláusula 2.10.1.1 do Novo Contrato de Cessão, de forma que os valores excedentes ao Montante Mínimo sejam liberados, em conjunto com a Liberação Inicial do Fundo de Obras a Cedente, independente das alíneas (a) e (b) do item (ii), desde que atendido o item (i) acima; **(iii)** Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, com a presença dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos, **75% (setenta e cinco por cento)** dos Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da Cláusula 13.5 do Termo de Securitização. Em relação aos quóruns de deliberação, a aprovação em primeira convocação das Ordens do Dia dependerá do voto de dos Titulares dos CRI representantes de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** dos CRI em Circulação, conforme cláusula 13.11 do Termo de Securitização. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://www.truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR

PROCESSO Nº 0011646-26.2016.5.15.0059 – DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE TAUBATÉ/SP EXEQUENTE: JOAO BOSCO FERNANDES SILVA E OUTROS (12). EXECUTADO: USINAGEM SILVA & MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI – EPP E OUTROS (05). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ªª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP,** Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br/, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais/, fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida da Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de corretor judicial devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **25/04/2023 a 23/06/2023**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado através do e-mail acima identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Imóvel objeto da matrícula 28.901, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Pindamonhangaba/SP. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** O imóvel em tela está localizado na Avenida Abel Correa Guimarães, nº1.930, esquina com a Rua Dr. Augusto Cesar Salgado. A benfeitoria ocupa toda a área do terreno no térreo e conta com mais uma parte no segundo pavimento. (...) O local onde se encontra o imóvel é dotado de todos os serviços de infraestrutura urbana, tais como: rede de água e esgoto, energia elétrica e iluminação pública, pavimentação asfáltica, serviços de coleta de lixo e entrega postal, redes de telefonia móvel, cabo e acesso a redes. (...) O terreno onde se assenta o imóvel em tela é plano e seco e a construção está assentada em nível padrão em referência ao passeio público. (...) Sobre esse terreno assenta-se uma benfeitoria tipo galpão comercial comum, com padrão construtivo médio e acabamento de boa qualidade. A construção é sólida, não possui nenhum defeito de ordem estrutural aparente, e seu estado de conservação é bom". Existência das seguintes áreas construídas: 02 (dois) galpões, sendo um de aproximadamente 250,00m², e outro de aproximadamente 80,00m²; 02 (duas) salas de escritório, sendo uma de aproximadamente 80,00m² e outra de aproximadamente 50; 01 (um) refeitório pequeno; 01 (um) vestiário pequeno; 01 (um) pátio parcialmente coberto por telhas metálicas, com aproximadamente 180,00m²; 02 (dois) banheiros. Área Construída de 618,71 m². Cadastrado na Prefeitura local, sob a sigla nº SO-12-16-03-002-00. **DATA DA AVALIAÇÃO:** 30 de março de 2023. **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: 1.VALOR MÍNIMO:** O valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a 60% da avaliação. Caso não haja lances iguais ou maiores que o valor mínimo, ao final da primeira etapa, considerando a inércia dos executados, a relevância social desta execução reunida, e a ausência de outros meios para pagamento das verbas trabalhistas ora devidas, este Juízo poderá analisar lances, na segunda etapa, lances inferiores ao valor mínimo, pelo critério da utilidade para a execução, não sendo aceitos, em hipótese nenhuma, lances inferiores a 50% da avaliação. Nesta segunda etapa, todo e qualquer lance inferior a 60% estará condicionado a aprovação pelo Juízo. **2. VISITA:** fica autorizada a visita do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo corretor ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia deste despacho, assina eletronicamente, que valerá como **MANDADO JUDICIAL** para possibilitar o ingresso e a visitação do imóvel acima descrito. É vedado aos depositários criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, IV do CPC, ficando autorizado o uso da força policial, se necessário. **3.FORMAS DE PAGAMENTO: a) A VISTA,** no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação da homologação da proposta vencedora. **b) A PRAZO,** com 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o restante parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigido monetariamente utilizando-se o índice IPCA-E. Em caso de igualdade no valor ofertado terá preferência a proposta que contemple pagamento à vista ou em menor número de parcelas. Sendo que o pagamento da entrada deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 44 (quarenta e quatro) horas a contar da intimação da homologação, e as demais parcelas com periodicidade mensal e fixa, a partir do pagamento da entrada. **4.** A fim de garantir o sigilo das propostas, estas serão juntadas aos autos pelo corretor judicial, apenas após o término do prazo descrito. **5.** Na data da abertura das propostas, após o recebimento e aceitação de uma delas, será publicado edital para manifestação das partes no prazo comum de cinco dias. Se houver senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja parte na execução, o juiz lhes dará conhecimento, por qualquer meio idôneo, para que se manifeste no prazo comum de dez dias, tudo na forma do art. 7º do Provimento GP-CR 04/2014. **6.** Fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhorias e multas, sub-rogam-se sob o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bens através de alienação judicial, tem natureza jurídica de aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130-, parágrafo único, do CTN). **7. DO IMÓVEL:** O imóvel será vendido pelo caráter **"AD CORPUS"** e no estado em que se encontram. A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva reponsabilidade dos arrematantes/proprietários/União. O Corretor nomeado, é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar p bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitir-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis. **8. DA PROPOSTA CONDICIONAL:** As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas "condicionalmente", ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável. Na hipótese de acordo, pagamento ou adjudicação do débito após a publicação do despacho de nomeação, mas antes da realização do encerramento da alienação, o corretor responsável fara jus à integralidade da comissão no montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem. Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o corretor nomeado, aos ressarcimentos das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-AQ, VIII, da CLT, que serão acrescidas a execução. Os gastos decorrentes do trabalho do corretor, na busca de compradores, correrão por conta daquele, e em hipótese alguma serão cobrados no processo ou descontados do preço pago. A comissão do Corretor será paga no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação da homologação. O pagamento da comissão será feito diretamente na conta indicada pelo corretor. Já os pagamentos dos valores devidos pela aquisição do bem serão feitos por meio de depósito judicial em conta vinculada sempre ao processo, na Caixa Econômica Federal, agência 0330, devendo o adquirente, por si, ou pelo corretor judicial, providenciar a juntada nos autos dos comprovantes de depósito. O credor que não adjudicar os bens conscritos antes do despacho da nomeação, só poderá adquiri-los presencialmente durante o certame na condição de arrematante, respondendo, pela integralidade dos honorários do Corretor nomeado. Caso o arrematante seja o próprio credor, deverá no prazo de 5 dias, efetuar o depósito do valor proposto que superar seu crédito, sob pena de, tornar sem efeito a arrematação, sem prejuízo a condenação do pagamento da comissão devida ao corretor nomeado. As propostas serão apresentadas por escrito, diretamente ao corretor escolhido pelo licitante, e deverão atender os seguintes requisitos: **a) Qualificação completa do(s) licitante(s); b)** Declaração do(s) licitante(s) de que leu edital e o conhece na íntegra, aceitando seus termos e condições; **c)** Cotas partes de cada licitante, nas compras em condomínio, presumindo-se, na ausência de tal informação, que o bem será repartido em partes iguais para cada um; **d)** Descrição do preço oferecido, da seguinte forma: • • No caso de compra à vista, o preço total; • • No caso de compra a prazo, além da descrição da forma de pagamento, com percentual de entrada e número de parcelas, deverá constar o preço total, representado pela soma da entrada e de todas as parcelas, desconsiderada a atualização monetária a ser aplicada. Os Embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 no Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir na data da alienação Pública, independente de nova notificação. Servirá também o presente despacho como **OFÍCIO** ao Síndico, Administrador, ou Responsável pelo bem objeto da alienação a fim de informar por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o **SALDO DEVEDOR** de eventuais taxas, condomínios, multa ou outras despesas ao Corretor, sob pena de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça com aplicação de multa. Aplica-se a presente alienação ao disposto no Artigo 893 do Código de Processo Civil. A publicação deste despacho/edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. Deverá o interessado proceder a impressão diretamente pela consulta pública processual do PJe, sendo certo que o documento assinado eletronicamente terá validade para os devidos fins, nos termos da lei nº 11.419/2006. Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras. **9. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Por agendamento, mediante contato direto com o Corretor, pelo número de telefones: **(19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010.** Mediante propostas no site https://benitosolucoesjudiciais.com.br, **e-mail:** benito@benitosolucoesjudiciais.com.br. Santo Antônio de Posse, 08/05/2023, **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor Judicial Habilitado no TRT-15, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP.

Edital de Citação – Prazo de 20 dias úteis, expedido nos autos da **Ação de Usucapião, Processo nº 1047347-53.2022.8.26.0224** A MM. Juíza de Direito da **4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP**, Dra. Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Antonio da Costa Braz e Outra** ajuizaram **Ação de Usucapião**, objetivando o domínio sobre o imóvel sito à R. Ouro Preto, nº220, área de 191,50m², parte do lote 42, quadra 24, Cidade Soberana, Guarulhos/SP, I.C: 064.02.02.0138.00.000, Transcrição nº 41.089 e Insc. nº70 do 12º C.R.I da Capital (área maior), alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionados para que, no **prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis**, contestem o feito, sob pena de revelia, ocasião em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de abril de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1010681-07.2020.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Medeiros Lenz, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Luís Gonçalves Rosate, CPF 442.579.458-34, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Educacional Bricor Ltda., objetivando a cobrança de R$ 36.195,51 (outubro de 2019), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 04 de maio de 2023.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1018763-83.2016.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dra. Larissa Boni Valieris, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Rafael Lima dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG11.791.316-3, CPF 454.787.928-10, com endereço à Ramal dos Clovis, Zona Rural, CEP68798-000, Santa Isabel do Para - PA, que lhe foi proposta uma **Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança** por parte de **Andrea Estevam**, alegando em síntese: que objetiva o valor de R$ 44.063,60 (maio/2017) referente aos alugueis e encargos do imóvel sito à Av. Salgado Filho nº 3157, Apto 162, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP, não honrado pelo requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no **prazo de (15) quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NOVA SMAR S/A

CNPJ: 29.321.094/0001-82

Relatório da Administração

Apresentamos à V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 31/12/2022 e 31/12/2021, acompanhadas das notas explicativas. O relatório das demonstrações financeiras na íntegra acompanhado do relatório dos auditores independentes encontram-se na sede da Nova Smar S/A e no portal (webste) da Companhia.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em reais)

ATIVO	2022	2021
Circulante - Total	**36.325.218**	**31.970.878**
Caixa e equivalentes	2.990.598	3.208.237
Contas a receber	13.833.469	12.804.086
Estoques	18.741.824	13.289.587
Impostos e contribuições a recuperar	269.246	464.384
Adiantamento a fornecedores	346.181	2.076.542
Outros créditos	143.900	128.042
Não circulante - Total	**10.324.938**	**8.541.557**
Realizável a longo prazo		
Impostos e contribuições a recuperar	1.151.600	661.449
Depósitos Judiciais	1.489.669	1.232.738
Investimentos	138.337	122.677
Imobilizado	6.664.537	5.894.252
Intangível	880.795	630.441
Total do ativo	**46.650.156**	**40.512.435**
PASSIVO	**2022**	**2021**
Circulante - Total	**12.600.200**	**8.975.399**
Empréstimos e financiamentos	1.188.976	3.949
Fornecedores	1.872.392	1.540.516
Salários, provisão de férias e encargos sociais	3.800.755	3.379.483
Impostos e contribuições a recolher	1.914.332	2.265.805
Adiantamento a cientes	3.721.860	1.659.651
Outras obrigações	101.885	125.995
Não circulante - Total	**2.459.161**	**2.370.309**
Empréstimos e financiamentos	896.926	-
Impostos e contrib. a recolher	1.547.122	2.370.309
Tributos diferidos	15.113	-
Patrimônio liquido - Total	**31.590.795**	**29.166.727**
Capital Social	28.565.671	17.145.601
Reserva Legal	722.259	601.056
Reserva de lucros	2.302.865	11.420.070
Total passivo e patrim. liquido	**46.650.156**	**40.512.435**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (em reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva Lucro	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2021	**17.145.601**	**454.348**	**8.632.622**	**-**	**26.232.571**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.934.156	2.934.156
Constituição de reserva estatutária	-	146.708	-	(146.708)	-
Retenção de lucros	-	-	2.787.448	(2.787.448)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**17.145.601**	**601.056**	**11.420.070**	**-**	**29.166.727**
Integralização de capital social	11.420.070	-	(11.420.070)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.424.068	2.424.068
Constituição de reserva estatutária	-	121.203	-	(121.203)	-
Retenção de lucros	-	-	2.302.865	(2.302.865)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**28.565.671**	**722.259**	**2.302.865**	**-**	**31.590.795**

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 (em reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2022**	**2021**
Lucro líquido do exercício	**2.424.068**	**2.934.156**
Ajustes:		
Depreciações e amortizações	1.397.857	1.409.845
Valor residual das baixas do imobilizado	21.646	369.507
Perdas de créditos esperadas - PCE	(60.049)	264.432
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15.113	-
Variação nos ativos e passivos:		
Contas a receber	(969.334)	25.493
Estoques	(5.452.237)	(3.008.949)
Impostos e contribuições a recuperar	(295.013)	(182.412)
Adiantamento a fornecedores	1.730.361	(751.331)
Depósitos judiciais	(256.931)	(550.263)
Outros créditos	(15.858)	17.165
Fornecedores	331.876	54.898
Salários, provisão de férias e encargos sociais	421.272	400.804
Impostos e contribuições a recolher	(1.174.660)	649.977
Adiantamento a clientes	2.062.209	(505.190)
Outras obrigações	(24.110)	9.447
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	**156.210**	**1.137.579**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aumento dos investimentos	(15.660)	(5.586)
Aquisições do imobilizado	(2.034.157)	(783.428)
Aquisições do intangível	(405.985)	(494.672)
Recursos líquidos provenientes das atividades de investimentos	**(2.455.802)**	**(1.283.686)**

Demonstração Resultado Exercício (em reais)

Demonstrações do resultado	**2022**	**2021**
Venda de mercadorias	82.066.970	74.448.852
Prestação de serviços	9.562.140	8.437.122
Receita Bruta	**91.610.875**	**82.885.973**
(-) Impostos e dev. sobre vendas	(18.306.243)	(16.112.588)
Receita Líquida	**73.304.632**	**66.773.385**
(-) Custos produtos/serviços	(45.402.581)	(38.117.637)
(=) Lucro bruto	**27.902.051**	**28.655.748**
Despesas	(24.959.928)	(24.163.243)
(-) Vendas	(7.303.503)	(7.479.765)
(-) Pessoal	(13.430.328)	(11.780.701)
(-) Administrativas	(3.889.647)	(2.364.760)
(-) Gerais	(2.187.825)	(2.436.039)
(+-) Outras rec./despesas operac.	1.851.374	(101.978)
(-) Result Antes Rec./Desp. Fin.	**2.942.123**	**4.492.504**
(+-) Receitas/Desp. Financeiras	(502.942)	(394.163)
(=) Resultado antes impostos	**2.439.181**	**4.098.341**
(-) IRPJ e CSLL - Correntes	-	(1.164.185)
(-) IRPJ e CSLL - Diferidos	(15.113)	-
(-) Resultado Liquido período	**2.424.068**	**2.934.156**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Var. dos empréstimos/financiamentos	2.081.953	(142.886)
Partes relacionadas	-	1.361.643
Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamentos	**2.081.953**	**1.218.757**
(Redução) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**(217.639)**	**1.072.650**
Variação do caixa e equivalentes de caixa:		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	2.990.598	3.208.237
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.208.237	2.135.587
(Redução) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**(217.639)**	**1.072.650**

Notas Explicativas: Demonstrações Financeiras: Elaboradas em conformidade com a Lei das sociedades por ações e alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **Caixa e Equivalentes Caixa:** compreendem os saldos de dinheiro em caixa, depósitos bancários e as aplicações financeiras de liquidez imediata. **Contas a Receber:** representam títulos a receber de clientes avaliados no momento inicial pelo valor nominal, ajustados a valor presente, quando aplicável. **Estoques:** estão demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não excede o valor de realização. **Investimentos:** são avaliados pelo custo de aquisição e ajustados a valor justo. **Imobilizado:** são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e, quando aplicável, perdas de redução ao valor recuperável. **Depreciação:** os itens do imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. **Fornecedores:** representam contas a pagar referentes a mercadorias, bens ou serviços adquiridos. **Provisões:** são reconhecidas quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada como resultado de eventos passados, quando é provável saída de recursos para liquidação. **Capital social:** as ações são representadas no patrimônio líquido.

Diretoria: *Libânio Carlos de Souza, Ricardo Max Kowalski Argolo e Rogério Lima de Souza;* ***Contador:*** *José Leandro Ciofi - CRC 1SP261331/O-9*

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A.

CNPJ nº 24.011.952/0001-79 - NIRE 35.300.487.800

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"). **Ficam convocados os Titulares das Debêntures** da 1ª **(**Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.", celebrada em 27 de outubro de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, **em segunda convocação**, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), via plataforma "Teams", no dia 17 de maio de 2023, às 15:00 horas, tendo em vista o não atingimento do quórum mínimo necessário para votação das deliberações da Assembleia convocada para o dia 05 de maio de 2023, às 15:00 conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta de SP", nas edições dos dias 06, 10, 11 e 12 de abril de 2023 e retificação publicada na edição do dia 26 de abril de 2023, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a declaração do vencimento antecipado devido ao não atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Consolidado Mínimo, previsto na alínea "qq" do subitem "5.1." da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; e **(ii)** a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas deverão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, cópia dos documentos pessoais e e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail debentures@eolicaserradasvacas.com.br com cópia para o e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br. São Paulo, 09 de maio de 2023. **Mesa:** Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente;** Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro.**

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.

CNPJ nº 23.441.056/0001-87 - NIRE 35.300.483.316

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"). **Ficam convocados os Titulares das Debêntures** da 1ª **(**Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 11 de novembro de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, **em segunda convocação**, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 4º andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), via plataforma "Teams", **no dia 17 de maio de 2023, às 14:00 horas**, tendo em vista o não comparecimento de debenturistas titulares de maioria simples das Debêntures em Circulação para instalação da Assembleia convocada para o dia 05 de maio de 2023, às 14:00 conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta de SP", nas edições dos dias 06, 10, 11 e 12 de abril de 2023, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a declaração do vencimento antecipado devido ao não atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Consolidado Mínimo, previsto na alínea "qq" do subitem "5.1." da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; e **(ii)** a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas deverão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, cópia dos documentos pessoais e e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail debentures@eolicaserradasvacas.com.br com cópia para o e-mail fiduciario@trusteedtvm.com.br. São Paulo, 09 de maio de 2023. **Mesa:** Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente;** Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro.**

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR

PROCESSO Nº 0010812-93.2014.5.15.0123– VARA ÚNICA DO TRABALHO DE CAPÃO BONITO. EXEQUENTES: ODAIR MARTINS DE SIQUEIRA E OUTROS (5). EXECUTADO: MATERIAIS PARA CONSTRUCAO GALVAO LTDA - EPP E OUTROS (3). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ªª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP,**